

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

WG21179 – 47/47/34/10

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima Segunda Sessão Ordinária
22-26 de Janeiro de 2018
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1053(XXXII)ii
Original: Inglês

**DÉCIMO PRIMEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DOS
ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA E DÉCIMO SEGUNDO
RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
(CUA) REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE
SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA) DA UNIÃO
AFRICANA**

DÉCIMO PRIMEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA E DÉCIMO SEGUNDO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA (CUA) REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA) DA UNIÃO AFRICANA

Introdução

1. A Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) foi adoptada na Sessão Especial dos Ministros responsáveis pelas questões do Género, durante a Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Julho de 2004, em Adis Abeba, Etiópia.

2. Existem duas obrigações na DSIGA, que são de especial importância. A primeira, constante no nº 13, incumbe ao Presidente da Comissão da União Africana (CUA) a apresentar um relatório anual para apreciação dos Chefes de Estado e de Governo, no que concerne às medidas tomadas para implementar os princípios da igualdade e integração do género, em conformidade com os Artigos da DSIGA. A segunda, constante no nº 12, que incumbe ainda aos Chefes de Estado e de Governo Africanos a apresentar um relatório anual sobre os seus progressos na integração do género durante a Cimeira.

3. O presente relatório resumido é dividido em duas partes: a Parte A, é o Décimo Segundo Relatório do Presidente da CUA sobre a Implementação da DSIGA para 2016, com a CUA, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e Órgãos. Apresenta uma perspectiva geral dos progressos realizados em relação aos compromissos assumidos e as recomendações sobre as acções para avançar ainda mais a questão da igualdade de género e o empoderamento das mulheres no continente.

4. A Parte B, é a Décima Primeira Síntese dos Relatórios de 2016, de vinte e oito (28) Estados-Membros, referente à implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA), que é o maior número de relatórios apresentados em um ano, desde a adopção da Declaração. Os Estados-Membros são: Angola, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Congo, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Djibuti, Etiópia, Quénia, Libéria, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, São-Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Somália, Sudão, Suazilândia, Togo, Zâmbia e Zimbabwe. O aumento no número de países que apresentaram relatórios pode ser associado à adopção pela Conferência da UA de temas relacionados ao género por dois anos consecutivos, em 2015: "Empoderamento e Desenvolvimento das Mulheres Rumo à Agenda 2063 de África", e 2016: "Ano Africano dos Direitos Humanos com Enfoque Particular sobre os Direitos das Mulheres". A lista de todos os Estados-Membros que apresentaram relatórios sobre a DSIGA desde o início consta como anexo ao presente relatório.

PARTE A: RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA CUA

I. Introdução

5. O relatório apresenta os destaques dos Departamentos da CUA e de uma Comunidade Económica Regional (CER), nomeadamente a CEDEAO, sobre a implementação dos compromissos relativos à DSIGA. O relatório tem igualmente como base os Compromissos que os Departamentos da CUA e as CER assumiram durante as celebrações do Dia Internacional da Mulher, a 8 de Março de 2016.

II. Perspectiva geral dos progressos da CUA na implementação dos Artigos da DSIGA

Progressos relativos ao Artigo 1º: Mulher, VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Conexas

6. O Departamento dos Assuntos Sociais (DSA) aproveitou a oportunidade da Sexta Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento de África (TICAD-VI) para organizar um painel de discussão de alto nível sobre a Saúde Materna em África que reuniu Ministros, Chefes de Agências da ONU e outros decisores políticos de alto nível para partilhar experiências sobre os progressos realizados na redução da mortalidade materna em África. O evento colocou a saúde materna nas discussões mais amplas da TICAD VI, bem como o resultado da TICAD VI como um contribuinte fundamental para o crescimento económico e desenvolvimento de África.

7. O Departamento de Serviços Médicos e de Saúde realizou o rastreio voluntário de cancro do sistema reprodutivo feminino e masculino e várias reuniões de sensibilização.

Progressos em relação ao Artigo 2º: Paz e Segurança

8. Em 2016, o Departamento da Paz e Segurança (DPS) lançou o Roteiro da Arquitectura Africana de Paz e Segurança 2016-2020, para silenciar as armas até ao ano 2020, e no qual a questão do género é um princípio orientador.

9. O Gabinete da Enviada Especial do Presidente da Comissão da União Africana sobre Mulher, Paz e Segurança lançou o primeiro relatório da CUA sobre a “Implementação da Agenda da Mulher, Paz e Segurança em África”. O Gabinete da Enviada Especial do Presidente liderou uma delegação para a República Democrática do Congo (RDC), no sentido de encorajar as mulheres líderes políticas a trabalharem juntas para o alcance da paz e viajou igualmente para o Sudão do Sul para dar continuidade à campanha para a promoção do estatuto das mulheres e garantir a prestação de contas sobre a violência contra a mulher e meninas. O Gabinete da Enviada Especial e a ONU Mulheres, iniciaram a criação de uma Rede de Jornalistas e Repórteres que lidam com matérias atinentes à Mulher, Paz e Segurança em África, com o objectivo de promover a apresentação de relatórios sensíveis à questão do género. Foi igualmente criada uma Rede de Centros de Excelência sobre questões da mulher, paz e segurança.

Progressos em relação ao Artigo 4º: Violência com Base no Género

10. A Relatora Especial da UA sobre os Direitos das Mulheres em África lançou com sucesso a primeira Rede de Líderes para o combate à violência contra as mulheres em África. A rede vai contribuir, entre outros, para a elaboração de directrizes da UA para acabar com a violência contra as mulheres e usar as suas plataformas para sensibilizar e divulgar esta ferramenta.

11. O Departamento de Paz e Segurança apoiou o Fórum Regional das Mulheres da CIRGL (RWF)¹, realizado em Julho de 2016, em Kampala, Uganda, para identificar as melhores práticas e proporcionou igualmente formação à funcionários judiciais, da polícia, médicos e assistentes sociais no tratamento de tais casos.

Progressos em relação ao Artigo 5º: Paridade do Género nos Órgãos e Estados-Membros da União Africana

12. Progressos significativos foram registados nos últimos quatro (4) anos para o alcance da paridade de género em cargos funcionais e há um compromisso por parte da liderança da CUA de implementação alínea (L) do Artigo 4º do Acto Constitutivo. A paridade do género reflecte-se agora a nível de Comissários da CUA e as mulheres representam 42% a nível de Directores (D1), de 29% em 2013. Outras importantes medidas foram igualmente tomadas, incluindo uma avaliação da questão do género no Regulamento do Pessoal, a criação do Gabinete de Ética, contagem das mulheres, a inclusão de indicadores do género no sistema de gestão de desempenho e nas diversas políticas operacionais padrão. Além disso, os dados desagregados por género sobre o pessoal são apresentados ao Conselho de recrutamento e promoções (APROB) numa base consistente.

13. Durante o período em análise, a Direcção de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade (PBFA), recrutou 15 funcionários adicionais em regime de curto prazo, resultando numa representação do género de 73% do sexo feminino e 27% do sexo masculino para cargos em regime de curto prazo.

14. No entanto, a representação global do género na CUA é ainda muito a favor de homens, representando 66% para homens e 34% para mulheres. Além disso, os principais órgãos de tomada de decisão da UA são essencialmente dominados por homens, por exemplo, a Conferência é composta por 96,3% de homens e 3,7% de mulheres, o Conselho Executivo é composto por 81,48% de homens e 18,51% de mulheres, o Comité dos Representantes Permanente (CRP) é composto por 88,23% de homens e 11,76% de mulheres. A NEPAD funciona actualmente com uma representação de 50/50, enquanto a CADHP e ACERWC são os dois órgãos que têm mais mulheres, em 63% cada.

¹ O RWF é um dos mecanismos criado pelos Estados-Membros do processo de paz da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL) para a implementação do Pacto sobre Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento (Pacto). É um mecanismo específico de coordenação e acompanhamento das questões do género no contexto do Pacto.

15. Para reforçar a representação de mulheres nas Organizações da Sociedade Civil e da Diáspora, a Direcção de Cidadãos e Diáspora (CIDO) estabeleceu uma quota de pelo menos 50% de mulheres como o pré-requisito para a assinatura de qualquer Memorando de Entendimento.

Progressos em relação ao Artigo 6º: Direitos Humanos da Mulher

16. A Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento (WGDD), em colaboração com a Relatora Especial da UA sobre os Direitos das Mulheres em África e parceiros da ONU (OHCHR e ONU Mulheres), deu início à concepção de um relatório a “Situação dos Direitos da Mulher em África”. O relatório será complementar aos relatórios existentes sobre o tema e vai colocar especial ênfase na evolução da legislação sobre os direitos das mulheres em todos os Estados-Membros da UA e coloca ênfase nas áreas críticas de preocupação mas menos faladas, como as mulheres nas prisões e as que vivem com o albinismo.

17. A CUA trabalhou igualmente em estreita colaboração com a SADC e os Estados-Membros no sentido de facilitar a adopção da resolução geral da 60ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), que estava estagnada nos anos anteriores, bem como procedeu a revisão e promoção do projecto de resolução sobre as mulheres, VIH/SIDA e meninas para a CSW.

18. A Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento (WGDD) organizou igualmente com sucesso plataformas políticas de actores múltiplos em matérias de Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher. Tais incluem, entre outras: a Pré-Cimeira da UA sobre o Género, realizada a 20 e 21 de Janeiro de 2016, cujos resultados foram integrados na Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre o Tema do Ano; o 3º Painel de Alto Nível sobre a Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher, em colaboração com a Academia de Liderança da UA, realizada a 8 e 9 de Julho de 2016 em Kigali, Ruanda, que levou à elaboração de visitas de advocacia aos países para promover a ratificação, enquadramento no contexto nacional e implementação do Protocolo de Maputo. No Dia Internacional da Mulher, celebrado a 8 de Março de 2016, os Directores da CUA e algumas CER assumiram compromissos de apoiar a Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher e promover os objectivos da Agenda 2063, através da implementação de, pelo menos, duas actividades de grande impacto sobre Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher. A WGDD organizou igualmente uma reunião de continuação em Janeiro de 2016, do 1º Comité Técnico Especializado (CTE) em Matéria de Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher. Subsequentemente, a Mesa do CTE adoptou o seu plano de acção para implementar o seu mandato ao longo do mandato de dois anos.

19. O Departamento dos Assuntos Políticos (DPA) concebeu o “Projecto 2016”, que delineou todas as actividades para marcar o ano dos direitos humanos e promover os direitos das mulheres. O DPA implantou igualmente a histórica, primeira de sempre, Missão de Observação Eleitoral da UA (AUEOM) constituída apenas por mulheres para as eleições legislativas na República das Seychelles, num esforço de observar as eleições na perspectiva do género. Durante este período em análise, o DPA aumentou igualmente o número de mulheres que participaram das Missões de Observação Eleitoral da UA para pelo

menos 50%, embora a maioria das missões de observação tenham sido lideradas por homens.

Progressos em relação ao Artigo 7º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

20. O Departamento da Economia Rural e Agricultura (DREA), na consecução dos compromissos da Declaração de Malabo para a igualdade do género e empoderamento económico da mulher, lançou uma campanha para promover a cifra de 30% de direitos de propriedade da terra por mulheres e elaborou programas para aumentar a capacidade e o acesso das mulheres aos recursos produtivos. Proporcionou igualmente medidas para melhorar o acesso das mulheres e dos jovens à terra e aos créditos. O DREA facilitou a criação de uma Câmara Continental do Agronegócio e apoiou uma formação em empreendedorismo de três meses para um grupo de 20 mulheres e jovens camponeses em colaboração com as CER. Foram igualmente estabelecidos importantes pacotes de financiamento inovadores com foco nas mulheres e na juventude. O DREA facilitou igualmente a criação de empregos para mulheres no Quadro da Iniciativa Nova Aliança para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Progressos em relação ao Artigo 8º: Educação para Meninas e Mulheres

21. O Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia (HRST) organizou um diálogo de alto nível sobre os direitos à educação para as meninas e mulheres em África, que recomendou a nomeação da Relatora Especial para a Educação das Meninas e das Mulheres.

Progressos em relação ao Artigo 9º: Protocolo de Maputo sobre os Direitos da Mulher em África

22. Durante o período em análise apenas um Estados-Membros, a Argélia, ratificou o Protocolo de Maputo sobre os Direitos da Mulher, aumentando, deste modo, o número total de ratificações para 38 países.

23. O Presidente da CUA, em comemoração dos 16 dias de activismo contra a violência com base no género, enviou cartas a todos os Estados-Membros que ainda não ratificaram o Protocolo de Maputo, no sentido de solicitá-los a alcançar este compromisso até 2020. Esta iniciativa foi na sequência das suas actividades em curso para promover os direitos das mulheres em África, incluindo a convocação de eventos de alto nível sobre a matéria.

Progressos em relação ao Artigo 10º: Criação do Observatório Africano do SIDA

24. O Quadro Estratégico do Observatório Africano do SIDA (AWA) 2016 – 2030 dá prioridade às meninas e às mulheres no que concerne a prevenção do VIH. O Departamento dos Assuntos Sociais (DSA) está a fazer o acompanhamento dos Progressos na Eliminação da Transmissão Vertical (de Mãe para Filho) e está a planificar o lançamento de uma campanha continental da Transmissão Vertical com a Organização das Primeiras-Damas Africanas contra o VIH/SIDA (OAFILA). O DSA publicou igualmente um quadro de resultados sobre o financiamento interno para a saúde em Julho de 2016. O Departamento está

igualmente a trabalhar com o CPS para estabelecer programas de saúde em países em situação de conflito ou pós-conflito.

Progressos em relação ao Artigo 11º: Criação de um Fundo Fiduciário Africano para a Mulher

25. Em 2016, incidiu-se em dar vazão aos projectos em atraso no âmbito do Fundo da Mulher Africana, que permitiu o desembolso para projectos seleccionados de forma competitiva para os projectos de 2011, 2012 e 2013. No total, 25 projectos receberam 100% do financiamento e 75 projectos receberam 80% do financiamento aprovado, de entre os 145 projectos aprovados para os anos 2011 – 2013. A WGDD levou a cabo a primeira visita de campo a cinco países, nomeadamente Uganda, Zimbabwe, Togo, Mauritânia e Côte d'Ivoire, para avaliar os resultados do Fundo da Mulher Africana no terreno e gerar conhecimentos sobre os progressos feitos.

26. Em termos de reforço de capacidades, o Departamento dos Assuntos Económicos (DEA) organizou uma formação que permitiu às mulheres e jovens compreender a cultura do empreendedorismo como um importante propulsor do crescimento inclusivo. A formação proporcionou-lhes habilidades na Metodologia de Cooperativas (Bancos de Aldeia) como uma forma de melhorar a situação socioeconómica dos pobres e capacitar as mulheres.

27. O Departamento de Infra-estrutura e Energia (DIE) incluiu igualmente as mulheres em programas de formação de várias profissões de transportes, incluindo os caminhos-de-ferro, especialmente para o projecto emblemático da Rede Integrada Africana de Comboios de Alta Velocidade (AIHSRN) e integrou a perspectiva do género na elaboração de políticas e estratégias de bioenergia, bem como na preparação e elaboração de projectos.

Progressos em relação ao Artigo 12º: Compromisso de apresentação do Relatório Anual

28. A CUA elaborou e lançou dois relatórios durante o encerramento da 27ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Kigali. Estas são o relatório intercalar da Década da Mulher Africana (AWD) e a 3ª Edição do quadro de resultados do género africano. O relatório da AWD apresenta informação qualitativa e quantitativa sobre os progressos nos Estados-Membros na implementação dos seus compromissos no contexto da década, bem várias práticas inovadoras que merecem atenção continental e global. Por outro lado, o quadro de resultados do género africano é apenas uma ferramenta de acompanhamento de desempenho e apresentação de relatório que está agora a receber apoio político de alto nível para a igualdade do género e empoderamento das mulheres em África. A lista completa dos galardoados e os dois relatórios estão disponíveis no website da UA.

29. A WGDD introduziu igualmente as "Contribuições da UA para a igualdade do género e empoderamento da mulher" durante a celebração do Dia Internacional da Mulher, que permitiu a Todos os Departamentos, Órgãos e CER da CUA apresentar resultados adiamento com base nos seus compromissos e implementação de programas e ideais de igualdade do género e empoderamento das mulheres.

30. Em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.588 (XXVI) de “alinhar todos os programas e actividades da UA com a Agenda 2063”, em 2017, o WGDD criou as bases para iniciar a concepção de uma estratégia sobre a igualdade do género. Tendo em conta os progressos e os desafios previstos, a estratégia irá proporcionar um roteiro orientado para resultados e estratégico que deverá incidir sobre as iniciativas que proporcionem tracção, sejam oportunas, transformadoras e coloquem ênfase nas mulheres jovens e mulheres rurais.

31. Uma análise da resposta dos Estados-Membros às suas obrigações de apresentação de relatórios demonstrou que 94% (51) dos Estados-Membros haviam submetido os seus relatórios iniciais. O Senegal é o Estado-Membro mais consistente com a apresentação de relatórios, tendo submetido sete (7) relatórios anuais. Três (3) países, nomeadamente: Cabo Verde, República Centro Africana e Guiné-Bissau ainda estão por submeter qualquer relatório desde 2004. O desempenho dos Estados-Membros indicada que os esforços de capacitação por parte do WGDD estão a dar grandes dividendos. O relatório actual foi elaborado com base no maior número de relatórios apresentados desde 2004.

32. Há igualmente o reconhecimento de que a apresentação de relatórios em relação à Agenda 2063 exigirá o desenvolvimento de uma ferramenta para acompanhar o âmbito e a profundidade dos compromissos assumidos nessa agenda política continental.

Progressos em relação ao Artigo 13º: Apresentação do Relatório Anual de Progresso sobre a Implementação da DSIGA

33. O Presidente da CUA cumpriu com a obrigação de apresentação de relatórios anuais sobre os progressos na implementação dos compromissos assumidos no âmbito da DSIGA. Este é o Décimo Segundo (12º) Relatório do Presidente apresentado à Conferência da UA.

III. Perspectiva Geral dos Progressos na Implementação dos Artigos da DSIGA pelas Comunidades Económicas Regionais (CER)

34. A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) foi a única CER que submeteu o relatório da DSIGA para 2016. A Comissão da CEDEAO executou as seguintes iniciativas e programas em apoio a implementação da DSIGA na sub-região da África Ocidental:

- Reforço do Papel das Mulheres e dos Líderes Comunitários no Combate ao Extremismo Violento (CEV) na África Ocidental: Foi realizado Um (1) Workshop Regional em 2016 para promover o diálogo com as comunidades em relação ao combate ao extremismo violento, no quadro da Estratégia de Combate ao Terrorismo da CEDEAO. O Workshop incidiu sobre a forma como fortalecer a resiliência da comunidade contra as ideologias nocivas e redes envolvidas na radicalização, e na forma de forjar maiores parcerias entre a CEDEAO e as Organizações da Sociedade Civil no combate ao terrorismo;

- Projecto de Documento da Directiva da CEDEAO para a Avaliação das Questões do Género nos Projectos de Energia: A Comissão da CEDEAO, através do Centro de Energias Renováveis e Eficiência Energética (ECREEE) da CEDEAO levou a cabo um estudo sobre a “Elaboração de um Instrumento Jurídico para a Avaliação das Questões do Género na Planificação e Desenvolvimento de Infra-estruturas de Energia na CEDEAO. O estudo revelou que a governação do sector da energia é consideravelmente cega em relação à questão do género, o que levou a formulação de um “Projecto de Documento sobre as Directivas da CEDEAO para a Avaliação das Questões do Género nos Projectos de Energia”, que passou por algumas validações.

IV. Conclusão

35. O 12º Relatório do Presidente da Comissão da União Africana sobre a DSIGA destaca alguns dos sucessos registados pela CUA e pela CEDEAO na implementação da DSIGA em 2016. Sucessos dignos de destaque incluem, entre outras, a Histórica Missão de Observação de Eleições da UA, apenas composta por mulheres, o primeiro relatório de sempre sobre a “Implementação da Agenda da Mulher, Paz e Segurança em África, bem como a criação de uma Câmara Continental de Agronegócios e a ratificação do Protocolo de Maputo pela Argélia. No entanto, foram observados desafios importantes. O princípio de paridade de 50/50 ainda está por ser plenamente concretizado, há fadiga em termos de apresentação de relatórios por parte dos Estados-Membros, pelo facto da apresentação de relatórios ter baixado significativamente desde os relatórios iniciais; e o objectivo da ratificação plena do Protocolo de Maputo ainda não foi alcançado. É necessário reforçar os processos de recrutamento para atrair mulheres competentes na CUA e nos Órgãos da UA. É necessário que se considere a harmonização dos compromissos de apresentação de relatórios com outros instrumentos com vista a reduzir o número de relatórios que os Estados-Membros submetem, sem comprometer a singularidade de cada instrumento. Devem ser realizados mais workshops de capacitação em elaboração de relatórios para apoiar os Estados-Membros a cumprir com as obrigações de apresentação de relatórios. É igualmente necessária advocacia para incentivar os Estados-Membros que ainda estão por ratificar o Protocolo de Maputo a fazê-lo e instar aqueles que o tenham ratificado, a acelerar o enquadramento no contexto nacional e a subsequente implementação.

PARTE B: DÉCIMO PRIMEIRO RELATÓRIO SÍNTESE DOS ESTADOS-MEMBROS DA UA

I. Introdução

36. O Décimo Primeiro (11º) Relatório Síntese Anual dos Relatórios dos Estados-Membros da UA é submetido em conformidade com a obrigação do Artigo 12º da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África, que exige que os Estados-Membros apresentem um relatório anual para prestar informações regulares actualizadas durante as suas Sessões Ordinárias, sobre os progressos realizados na integração do género e para apoiar e promover todas as questões relacionadas com a igualdade do género e o empoderamento da mulher tanto a nível nacional como a nível regional.

37. Esta parte constitui a Síntese dos Relatórios de 2016, de 28 Estados-Membros, apresentados na introdução do presente relatório.

II. Análise Condensada do Relatório Síntese

38. **Artigo 1º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Conexas:** Todos os vinte e oito Estados-Membros apresentaram relatórios em relação ao presente Artigo. Os relatórios demonstram que com a implementação dos Planos de Acção Nacionais sobre o VIH/SIDA, há redução em novas infecções do VIH/SIDA, enquanto a infecção vertical (de mãe para filho) reduziu igualmente de forma drástica. O Relatório da ONUSIDA de 2016 demonstrou que *"A maior redução em novas infecções por VIH em adultos ocorreu nas regiões da África Oriental e Austral. Houve cerca de 40.000 menos novas infecções do VIH em adultos na região em 2015, que em 2010, um declínio de 4%"*. Foram criados vários centros de saúde, particularmente nas áreas rurais para a administração de medicamentos retrovirais. O Malawi registou um declínio de 14% em 2004 para 9,1% em 2016, enquanto Djibuti registou um declínio da taxa de prevalência de 2,8% em 2003 para 1,67% em 2016. Além disso, no Sudão, a taxa de prevalência do VIH/SIDA foi estimada em torno de 0,67% da população total em 2009, agora a incidência é cerca de 0,24% (cerca de 2 casos por 1000 habitantes). Países como o Burkina Faso, Congo, Côte d'Ivoire, Moçambique, São Tomé e Príncipe adoptaram novas leis para proteger as pessoas que vivem com VIH/SIDA (PVHS), ao passo que a Etiópia incidiu sobre o uso do Programa de Extensão de Saúde de como uma estratégia para aumentar a sensibilização sobre o VIH/SIDA. O Senegal introduziu uma nova dimensão no combate ao VIH, através da criação de uma Plataforma Sub-regional de Consulta e Coordenação Transfronteiriça sobre o VIH (Gâmbia, Guiné-Bissau e Senegal). Foi reforçada a colaboração entre programas do VIH e TB com a criação de serviços conjuntos de combate às duas infecções, com um aumento da testagem do VIH entre pacientes com tuberculose. Estes programas são igualmente apoiados por esforços para combater a tuberculose e a malária em vários Estados-Membros. Apesar dessas conquistas, o VIH continuou uma epidemia com uma forte componente feminina, orientada por normas sociais que ditam a vulnerabilidade do indivíduo ao VIH e a capacidade de aceder aos cuidados, apoio e tratamento. Isto é claro, à luz do relatório da ONUSIDA de 2016, que demonstrou que *"Na África subsaariana, adolescentes e mulheres jovens representaram 25% de novas infecções pelo VIH entre adultos, e as mulheres representam 56% de novas infecções pelo VIH entre adultos"*. Parte do desafio enfrentado por mulheres que vivem com o VIH/SIDA é o acesso insuficiente à Terapia Anti-Retroviral em várias clínicas e hospitais públicos. Exige-se um mecanismo de controlo mais eficaz por parte dos Estados-Membros para garantir que as mulheres tenham acesso a bons serviços nos centros de tratamento e aconselhamento do VIH/SIDA. Para além disto é o facto de serem necessários esforços concertados a nível dos Estados-Membros para que continuem a reforçar as iniciativas que aumentam as capacidades dos indivíduos, especialmente mulheres e crianças, para se protegerem, uma vez que sofrem desproporcionalmente dos efeitos do VIH/SIDA, conforme demonstrado no relatório da ONUSIDA.

39. **Artigo 2º: Mulheres nos Processos de Paz:** Todos os vinte e oito Estados-Membros apresentaram relatórios em relação ao compromisso sobre as mulheres, paz e segurança. A maioria dos Estados-Membros tomaram medidas em conformidade com a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). Por exemplo, a RDC integrou a

Resolução 1325 do CSNU na legislação nacional sobre o funcionamento da Polícia Nacional Congoleza, que inclui a integração do género nos critérios de recrutamento para a polícia. Apesar de alguma melhoria ter sido relatada na inclusão de mulheres nos processos de paz, os progressos ainda são lentos, com o número de mulheres a participar nos processos de paz ainda inaceitavelmente baixo. Angola e Madagáscar ainda estão em fase de reforma dos seus sectores da segurança e de enquadramento da Resolução 1325 do CSNU na legislação interna, enquanto países como a Etiópia, Mauritânia e Sudão estão a usar formação de capacitação de mulheres líderes para acelerar a sua participação nos processos de paz. Outros, como o Burundi, Chade, Quénia, Malawi, Moçambique, Senegal e Zimbabwe implementaram políticas que aceleraram o recrutamento e a ascensão de mulheres nas Forças Armadas/de Defesa, com funções e responsabilidades visíveis. A representação proporcional de mulheres nas forças armadas varia entre 10%-32% nesses países. Os Estados-Membros relataram desafios como obstáculos costumeiros e tradicionais, como impedimentos para a participação efectiva de mulheres nos processos de paz.

40. Artigo 3º: Crianças Soldados e Abuso de Meninas: Estados-Membros como Burundi, Camarões, RDC, Côte d'Ivoire, Quénia, Libéria, Somália e Sudão experimentaram conflitos nos últimos cinco anos (5) ou mais e estão conscientemente a trabalhar na retirada de menores das forças e grupos armados, sua desmobilização, reabilitação e reintegração com as suas famílias e comunidades. O Chade, em particular, lançou em 2015 a Iniciativa Tolerância Zero para as Crianças Associadas às Forças e Grupos Armados, o que levou à sua retirada da lista negra dos países com crianças nos seus exércitos. A RDC retirou 2.894 crianças enquanto o Chade retirou igualmente 1.174 menores de 18 anos de idade, dos grupos armados e de vigilantes. O Sudão absorveu um total de 239.174 crianças vítimas de violência e exploração nas áreas afectadas por conflitos e deslocamentos em serviços preventivos e centros de resposta em 72 localidades. Outros Estados-Membros acederam igualmente ao Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos. Alguns outros países têm igualmente Leis de Defesa que proíbem crianças "menores de 18 anos de idade" de serem recrutadas para as forças armadas sem o consentimento dos pais ou de um guardião. Todos os Estados-Membros que relataram reconheceram os desafios da exploração sexual e dos casamentos infantis e adoptaram medidas legais e criaram Centros de Defesa da Criança para fazer face a essas preocupações. Na implementação dessas medidas, os Estados-Membros devem garantir que meninas de zonas de conflitos sejam reabilitadas e integradas de volta na sociedade com boa educação. Ser vítima de guerra não deve impossibilitar o acesso dessas meninas ao sistema de ensino.

41. Artigo 4º: Violência com Base no Género (VBG) Todos os vinte e oito países estão a implementar o presente Artigo usando comissões interministeriais e de coordenação para adoptar e implementar estratégias, políticas e legislação que previna a Violência com Base no Género, garantindo que os prevaricadores sejam levados à justiça e que as vítimas sejam efectivamente apoiadas e reabilitadas. A Côte d'Ivoire, por exemplo, tornou a participação e resposta à casos de violência com base no género mais fácil, através da adopção de uma Estratégia Nacional sobre a Violência com Base no Género e a implementação da Circular Interministerial Nº 016/MJ/MEMMIS/MPRD. As Maurícias emendaram a Lei de Protecção contra a Violência Doméstica em 2016, de modo a reforçar os serviços de protecção para as

vítimas da violência com base no género, aumentando os poderes dos oficiais de aplicação da lei e ordem como uma forma de estancar a violência com base no género. O Burundi promulgou a Lei Nº 1/13 de 22/09/2016, sobre a Prevenção, Protecção das Vítimas e Eliminação da Violência com Base no Género para verificar o abuso incessante contra as mulheres. O Quênia teve uma abordagem mais abrangente, com a promulgação das seguintes leis: Lei da Protecção contra a Violência com Base no Género de 2015; Lei do Casamento de 2014; Capítulo 141 da Lei da Criança do Quênia; e a Lei de Segurança que criminaliza o despojamento de mulheres, como uma forma de impor um código de vestuário aceitável. A Libéria criou o Tribunal Penal “E” para lidar com casos de Violência com Base no Género, o que aumentou o número de casos julgados de 9 casos em 2014 para 121 casos em 2015. A Zâmbia criou igualmente dois tribunais para eliminação rápida dos casos de Violência com Base no Género. Além disso, a Zâmbia, em colaboração com a CUA, acolheu a primeira Cimeira de Meninas de África para Acabar com o Casamento Infantil e, posteriormente muitos Estados-Membros lançaram a Campanha da UA para Acabar com o Casamento Infantil. A Seychelles desenvolveu um Currículo sobre Violência com Base no Género, que será introduzido nas instituições de ensino pós-secundário em 2017. Para complementar as leis de Violência com Base no Género, países como Madagáscar, Malawi e Seychelles adoptaram leis contra o tráfico de seres humanos. O Zimbabwe criou igualmente um Conselho Nacional Contra a Violência Doméstica e um Comité Interministerial sobre o Tráfico de Seres Humanos. Apesar destes exemplos de boas iniciativas, há evidências de que há um aumento da Violência com Base no Género em alguns países. Por conseguinte, exorta-se aos Estados-Membros a iniciar, de forma vigorosa, uma campanha contra esses vícios entre os jovens rapazes da idade escolar até à adolescência. Tornou-se necessário que aprendam desde muito cedo como lidar e se relacionar com as mulheres no seu processo de socialização.

42. Artigo 5º: Princípio de Paridade do Género: Vinte e sete Estados-Membros apresentaram relatórios sobre o presente Artigo. O Chade, Camarões e Seychelles relataram especificamente que ainda estão para adoptar leis sobre a quota para mulheres ou paridade do género nos seus sistemas eleitorais. As eleições parlamentares de 2016 nas Seychelles registaram uma diminuição da representação de mulheres no Parlamento de 45% para 16%. No entanto, de realçar que as Seychelles é o único país em África que tem uma Embaixadora dos Direitos das Mulheres e há apenas cinco (5) países com mecanismos semelhantes no mundo.

43. Numa tentativa de apoiar a ascensão de mulheres e para comemorar a primeira visita à África de S.E. Sr. Justin Trudeau, Primeiro-Ministro do Canadá, S.E. a Presidente Ellen Johnson Sirleaf da Libéria, convocou uma reunião de alto nível sobre a participação política das mulheres e a paz e segurança na capital Monróvia. O painel de alto nível incluiu S.E. Presidente Ellen Johnson Sirleaf, S.E. o Primeiro-Ministro Justin Trudeau, a Directora do WGDD, a Directora Executiva da ONU-Mulheres, a Representante Especial da ONU sobre a Violência Sexual contra a Mulher e outros dignatários. O evento foi transmitido a nível local e internacional e ajudou a aumentar a atenção e o papel das mulheres na edificação da nação e crescimento económico.

44. Os Estados-Membros que relataram acima de 30% representação de mulheres no Parlamento/Conselho Nacional são: Namíbia (40,4%), Senegal (42,6%), Angola (36,8%),

Moçambique (39%), Sudão (30%) e Zimbabwe (35,4%), ao passo que a Etiópia incentivou a promoção da participação de mulheres nos partidos políticos, atribuindo 15% do orçamento total dos partidos políticos à qualquer que cumpra o limite de 30% de representação de mulheres. O Mali definiu igualmente um fundo para as mulheres nos partidos políticos. Muitos Estados-Membros atribuíram a baixa representatividade de mulheres ao analfabetismo, restrições socioculturais e estereótipos do género. Outra inibição crítica é a falta de alinhamento entre as aspirações constitucionais, estruturas de governação e as práticas de gestão interna dos partidos políticos em África. Este alinhamento é o que tem auxiliado os Estados-Membros acima enumerados a garantir uma representação efectiva de mulheres. Em outros, parece haver uma enorme desconexão entre o funcionamento interno dos partidos políticos e o desejo de liberalizar as estruturas de governação para a participação das mulheres. De certa forma, ainda é negada às mulheres a oportunidade de exercer os seus direitos na esfera política e eleitoral nesses países. Assim, parece haver necessidade de criar um ambiente propício para a participação política efectiva das mulheres. Os Estados-Membros são, por conseguinte, instados a adoptar uma abordagem pragmática que deverá obrigatoriamente dar espaço às mulheres através da reorganização e ajustamento do quadro regulamentar usado para controlar, financiar ou apoiar os partidos políticos nos seus vários países.

45. Artigo 6º: Direitos Humanos da Mulher e de Meninas: Vinte e sete Estados-Membros apresentaram relatórios sobre o presente Artigo. Foram relatadas medidas levadas a cabo para promover os direitos humanos das mulheres através de medidas legislativas e políticas, estabelecimento de instituições como comissões dos direitos humanos e de igualdade de oportunidades e Ministérios responsáveis por questões da mulher. O Burundi, Chade e São Tomé e Príncipe criaram Planos Nacionais do Género de longo prazo, enquanto países como a República Democrática do Congo, Libéria e Camarões reforçaram a legislação contra a violência doméstica e os códigos penais para oferecer mais protecção para as mulheres e introduziram inovações significativas que têm impacto positivo sobre o estatuto jurídico das mulheres. Outros Estados-Membros como o Togo, Mauritânia, Maurícias, Djibuti e Madagáscar (que recentemente criou a sua Comissão dos Direitos Humanos) relataram sobre campanhas de formação e sensibilização de âmbito nacional sobre os direitos das mulheres e das crianças. Para apoiar o empoderamento económico das mulheres, o Zimbabwe criou o Banco da Mulher, enquanto o Centro Nacional de Apoio e Formação da Mulher do Senegal formou mais de 1500 mulheres em processamento de alimentos e *design* de tecido e o Fundo Nacional de Crédito para a Mulher, financiou 489 projectos de mulheres. O Malawi estabeleceu Tribunais de Menores em todas as regiões geográficas do país. O Burkina Faso apresentou relatório sobre a prestação de cuidados de saúde gratuitos para mulheres grávidas e crianças com idade inferior a 5 anos.

46. Artigo 7º: Direitos à Terra, Propriedade, Herança e Habitação: Reconhecendo o impacto do acesso e posse da terra por mulheres na produção de alimentos e segurança alimentar, vários Estados-Membros relataram progressos significativos na consecução do objectivo da Declaração de Malabo de aumentar a propriedade da terra por mulheres para 30%. Incluem, por exemplo, a política nacional sobre a posse da terra do Burkina Faso, que levou a 38.14% das terras recém-desenvolvidas a serem atribuídas às mulheres; a recém-criada Agência de Terras Rurais da Côte d'Ivoire tornou viável serem emitidos títulos de terra para 267 mulheres na primeira fase. A Etiópia reservou 30% do Programa Federal de

Habitação para mulheres, ao passo que os restantes 70% são distribuídos igualmente entre homens e mulheres. Isto resultou em 54% das mulheres se tornarem beneficiárias dos programas de habitação na capital da cidade, ao passo que 47% das mulheres possuem casas nos estados regionais e 66% das mulheres nas áreas rurais possuem casas, a título individual ou em conjunto com seus esposos. A Autoridade de Administração Fundiária do Lesoto continua a melhorar a situação das mulheres na atribuição e distribuição de terras. Outros Estados-Membros como Angola, Camarões, Libéria e Malawi relataram sobre mecanismos de defesa e sensibilização para promover a compreensão dos direitos das mulheres à propriedade e herança da terra. O acesso aos recursos da terra e habitação pelas mulheres em muitos Estados-Membros ainda é restrita e, essencialmente, tem a sua origem em práticas discriminatórias costumeiras, sistemas fracos de gestão da terra, falta de apoio legislativo e político sólido para os direitos das mulheres à terra. Os Estados-Membros devem, portanto, implementar medidas que irão substituir as normas de desigualdade existentes em torno do uso da terra e oferecer incentivos e programas de aquisição de terras para mulheres.

47. Artigo 8º: Educação para Meninas e Mulheres: Conforme apresentado no relatório de avaliação da UA-PNUD-UNECA e BAD de 2015, sobre os ODM, África conseguiu reduzir a diferença do género na educação primária, mas os progressos continuam lentos aos níveis mais elevados, com diferenças mais pronunciadas do género no ensino profissional e nas Ciências, Tecnologias, Engenharia e Matemática (STEM). Os factores que continuam a impedir os progressos são as gravidezes indesejadas entre as adolescentes, a qualidade geral das instalações de ensino e a relevância do currículo. No entanto, os Estados-Membros tomaram medidas especiais e implementaram políticas que aumentam o acesso e retenção de meninas na escola.

48. Por exemplo: o Malawi promulgou e implementou a Lei do Casamento, Divórcio e Relações Familiares de 2015, que facilitou a retirada de meninas menores de idade dos seus actuais casamentos e a sua integração de volta no sistema escolar. Algumas dessas meninas estavam entre as 2465 meninas que voltaram para a escola com o apoio dos grupos de mães em 2016. São Tomé e Príncipe usou uma Resolução Administrativa para permitir que adolescentes grávidas assistam aulas no período nocturno, e após o parto, podem retornar às aulas no período diurno. Lançou a Estratégia de Educação para Todos de 2012-2022 e o Plano de Acção e adoptou medidas para a protecção das meninas nas escolas, incluindo procedimentos para sancionar os casos de abuso sexual, assédio e gravidez precoce nas escolas. A Zâmbia formulou e implementou igualmente a Política de Reingresso que permite às expectantes mães adolescentes a retornar à escola após o parto. A Côte d'Ivoire lançou o seu Plano Estratégico para a Aceleração da Educação de Meninas (PSAEF) de 2016-2018, que está a dar mais acesso a jovens à escola, ao passo que a Suazilândia introduziu a iniciativa "Leve a sua filha para o trabalho" para expor as meninas às diferentes opções de carreira disponíveis. Alguns outros Estados-Membros estabeleceram programas de alimentação escolar, bolsas de estudo especiais para estudantes do sexo feminino, meninas e clubes de mães, bem como outros incentivos para estimular as jovens a continuar os seus estudos. Embora as medidas e iniciativas sejam bons indicadores do que os Estados-Membros estão a fazer e podem fazer mais, é, no entanto, importante para os Estados-Membros se concentrarem mais na concepção e

promoção do quadro sustentável que dá acesso igual à educação, ou igual retenção de meninas e meninos, mulheres e homens nas escolas.

49. Artigo 9º: Protocolo de Maputo sobre os Direitos da Mulher em África: Durante o período em análise, 38 dos 54 Estados-Membros haviam ratificado o Protocolo de Maputo e dados preliminares do relatório sobre o Estado dos Direitos da Mulher em África demonstram que pelo menos 33 Estados-Membros tomaram medidas no sentido de enquadrar nas legislações internas diversas disposições essenciais, incluindo sobre a violência conjugal, o casamento infantil, e direito de herança e à terra.

50. Para citar alguns, o Togo e a Libéria relataram sobre as suas vigorosas campanhas para sensibilizar o público em relação às disposições do Protocolo e sobre a forma como o mesmo promove os direitos da mulher em todos as esferas da vida. O Malawi usou o Protocolo para rever a sua Política Nacional sobre o Género, formular e promulgar a Lei sobre o Tráfico de Seres Humanos de 2015; a Lei do Casamento, Divórcio e Relações Familiares de 2015; e a Lei sobre a Igualdade do Género de 2013, que agora serviu de base para a formulação do Plano de Acção Nacional para o Combate à Violência com Base no Género (2015-2020). De igual modo, o Governo da Zâmbia promulgou a Lei da Equidade e Igualdade do Género, Lei Nº 22 de 2015, para promover os direitos da mulher no país.

III. Conclusão

51. O 11º Relatório Síntese dos Relatórios dos Estados-Membros sobre a DSIGA assinala bons progressos registados pelos Estados-Membros no cumprimento dos compromissos relativos a igualdade do género e empoderamento da mulher. Os relatórios dos Estados-Membros bem como o da USAID de 2016, sugerem uma percentagem de redução de novas infecções do VIH/SIDA, embora as mulheres jovens continuam em maior risco de infecção do que os homens. Foram igualmente observados bons progressos no enquadramento da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas nas legislações internas, que vai apoiar a inclusão de mulheres nos processos de paz e segurança. Os Estados-Membros emergentes de situações de conflitos estão a tomar medidas para garantir que as crianças-soldados sejam integradas de volta na sociedade. Os desafios do casamento infantil estão igualmente a ser abordados, porém, são necessários mais esforços para garantir que esta prática seja totalmente erradicada.

52. Estão igualmente a ser criados instrumentos jurídicos sobre os direitos da mulher, estando em curso programas de sensibilização e capacitação para garantir que esses direitos substituam as práticas culturais que põem em causa os direitos da mulher. Observou-se igualmente que, não obstante essas garantias legislativas e constitucionais, ainda há um considerável défice em relação aos direitos da mulher no que diz respeito à posse e herança da terra. Os Estados-Membros devem acelerar os esforços no sentido de garantir que esses direitos sejam concretizados. É igualmente necessária maior atenção na área da participação política da mulher. Apesar de se registarem progressos em alguns Estados-Membros, onde a representação da mulher no Parlamento aumentou, foram constatados retrocessos em alguns países como as Seychelles, que desceu para uma representação de 16%.

53. De modo geral, os 28 Estados-Membros que apresentaram os seus relatórios demonstraram processos muito bons, que devem ser enaltecidos pelos esforços envidados para a promoção da igualdade do género e empoderamento da Mulher.

A Conferência é convidada a:

- **APROVAR** os relatórios referentes à Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA), para posterior submissão aos Chefes de Estado e de Governo;
- **APELAR** aos três (3) Estados-Membros que ainda não submeteram os seus relatórios iniciais para que o façam urgentemente, nomeadamente: Cabo Verde, República Centro Africana e Guiné-Bissau;
- **APELAR IGUALMENTE** aos Estados-Membros que ainda não o fizeram, a ratificarem o Protocolo de Maputo sobre os Direitos da Mulher e os que já o ratificaram, a acelerarem o enquadramento na legislação interna e implementação;
- **APELAR AINDA** aos Estados-Membros a implementarem todos os compromissos assumidos no âmbito da DSIGA;
- **APELAR**, por outro lado, à CUA a acelerar a harmonização das suas políticas, programas e ferramentas de elaboração de relatórios para a igualdade do género com a Agenda 2063.

2018-01-26

Abridged Eleventh Synthesis of Reports of the African Union Member States on the Implementation of the Solemn Declaration on Gender Equality in Africa (SDGGEA)

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8936>

Downloaded from African Union Common Repository